

só hoje o nome o indica, fica a 1 kilometro pouco mais ou menos do sitio do esconderijo.

Um pouco mais distante, ha vestigios bem patentes de um outro castro grande, d'onde tenho visto (e alguns possui) bronzes e meios-bronzes de Faustina, Hadriano, Antonino, Nerva, Trajano e dois pequenos bronzes de Constantino e de Constancio II, com outra moeda que me disseram ser de Vitellio. O sitio, pois, do achado talvez marque um ponto de passagem que póde servir para retrazar hoje os antigos caminhos que, neste concelho, ligavam os castros entre si. Ás vezes é a toponymia local que nos conserva a tradição d'essas vias de communicação.

Arcos de Val-de-Vez, Maio de 1898.

F. ALVES PEREIRA.

### Sociedade Archeologica da Figueira

«Estão definitivamente lançadas as bases para a constituição d'esta nova sociedade, a que no passado numero deste jornal nos referimos, informando os nossos leitores dos seus louvaveis intuitos, e accentuando a influencia benefica que d'ella póde resultar para o desenvolvimento do gosto e interesse do publico pelos estudos tão descurados da archeologia e da arte, e impedindo a destruição dos objectos dignos de serem conservados pela sua importancia historica ou artistica.

Foram seus socios fundadores os srs. Dr. Antonio dos Santos Rocha, dr. Antonio Alvarez Duarte Silva, Dr. José Jardim, Francisco Ferreira de Loureiro, Augusto Goltz de Carvalho e Pedro Fernandez Thomás.

A ideia da organização d'esta sociedade foi acolhida com geral sympathia nesta cidade, e a nova aggremação conta já bom número de valiosas adhesões.

Oxalá que as outras terras do país, da importancia da nossa, seguissem este exemplo, porque não haveria a lamentar os vandalismos de que todos os dias são victimas os nossos monumentos!

Publicamos em seguida os estatutos da *Sociedade Archeologica*, que vão ser submettidos á approvação da auctoridade competente.

Artigo 1.º A «Sociedade Archeologica da Figueira», com séde na cidade da Figueira da Foz, destina-se, em geral, ao estudo de diversos

ramos das sciencias archeologicas, procurando contribuir para a soluçãõ dos problemas de prehistoria e da historia antiga do Occidente da Peninsula; e, em especial, a auxiliar o desenvolvimento do Museu Municipal da Figueira, onde se acham colligidos numerosos e importantes elementos para estes estudos.

Art. 2.º Para a consecuçãõ do seu fim a «Sociedade» fará pesquisas e excavações, registrando fielmente todas as circumstancias d'estes trabalhos, organizará collecções, promoverá, pelos seus delegados em todas as freguesias do concelho da Figueira, a acquisição ou conservaçãõ dos monumentos da antiguidade que se descobrirem, coordenará todos os materiaes que colligir, dando-lhes publicidade, e entrará em relações com outras instituições de indole semelhante.

Art. 3.º Podem ser socios todos os que se interessam pelos referidos estudos, comprehendendo os menores auctorizados pelos seus representantes.

§ 1.º Os socios são de quatro categorias: effectivos, correspondentes, protectores e honorarios.

§ 2.º A admissãõ ou exclusãõ dos socios compete á direcção.

Art. 4.º A assembleia geral compõe-se de socios effectivos, e reune-se no dia 1 de Janeiro de cada triennio para eleger a direcção e tomar contas da gerencia cessante, e todas as vezes que for convocada pela direcção para receber e discutir as communicacões que forem feitas sobre os estudos a cargo da «Sociedade».

§ unico. A assembleia geral escolhe em cada sessão o seu presidente, servindo-lhe de secretario o da direcção.

Art. 5.º A direcção compõe-se de um presidente e tres directores, servindo um d'estes ultimos de vice-presidente, outro de secretario geral e outro de thesoureiro.

§ unico. O presidente tem voto de qualidade nos negocios da gerencia economica ou administrativa.

Art. 6.º Constituem a receita da «Sociedade» a quota mensal de 200 réis, que paga cada socio effectivo, as quotas com que contribuirẽ os socios protectores e quaesquer outras sommas doadas.

Art. 7.º Os casos inteiramente omissos nestes estatutos serão resolvidos pela assembleia geral, convocada pela direcção ou por cinco socios effectivos.

A direcção:—*Presidente*, Dr. Antonio dos Santos Rocha = *Vice-presidente*, Francisco Ferreira Loureiro = *Secretario geral*, Pedro Fernandez Thomás = *Thesoureiro*, Augusto Goltz de Carvalho».

(Da Gazeta da Figueira, de 22 de Dezembro de 1897).